

	ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES	
	Proposto por: Diretor da Divisão de Ensino e Pesquisa (DIEPE)	Aprovado por: Diretor da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para cadastro e habilitação de instrutor e atualização do quadro de instrutores no Sistema de Controle de Cursos (SCC) da Escola de Administração Judiciária (ESAJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à ESAJ, passando a vigorar a partir de 21/11/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Instrutor externo	Pessoa física autônoma autorizada pela direção da ESAJ ou indicada por instituição contratada pelo PJERJ para ministrar aulas nos cursos programados.
Instrutor interno	Servidores, ativos ou inativos, titulares de cargo de provimento efetivo, titulares de cargo de provimento em comissão do PJERJ e membros da Magistratura Estadual cadastrados para ministrar aulas na ESAJ.
Sistema de Controle de Cursos ESAJ (SCC)	Sistema informatizado que objetiva controlar as ações de capacitação realizadas pela ESAJ.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução CCESAJ nº 01/2017 - Dispõe sobre a atuação dos instrutores e as ações de capacitação desenvolvidas e realizadas pela Escola de Administração Judiciária e dá outras providências;
- Resolução CM nº 04/2018 – Cria o Banco de Servidores-instrutores da Escola de Administração Judiciária (ESAJ) e dispõe sobre o seu funcionamento.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 1 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<u>Diretor da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)</u>	<ul style="list-style-type: none">• Deliberar pela inativação ou exclusão de magistrado-instrutor <u>por delegação do Presidente do Conselho Consultivo da ESAJ</u>;• deliberar pela habilitação de magistrado-instrutor e servidor-instrutor em disciplinas de Direito.
Diretor da Divisão de Ensino e Pesquisa da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/DIEPE)	<ul style="list-style-type: none">• Deliberar pela habilitação de servidor-instrutor em disciplinas, com exceção da área de Direito, podendo delegar ao chefe do Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação Da Escola De Administração Judiciária (ESAJ/SECIN);• deliberar pela inativação ou exclusão de servidor-instrutor.• aprovar o perfil do instrutor.
Chefe do Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECIN)	<ul style="list-style-type: none">• Analisar currículo;• cadastrar instrutor;• habilitar e desabilitar instrutor em disciplinas no SCC;• analisar o perfil do instrutor.
Equipe do Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECIN)	<ul style="list-style-type: none">• Habilitar palestrante no SCC;• analisar currículo;• cadastrar instrutor;• habilitar e desabilitar instrutor em disciplinas no SCC;• elaborar perfil do instrutor.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 O cadastramento inicial e a habilitação de magistrado-instrutor ou servidor – instrutor em disciplinas de Direito, são aprovados pela diretora da ESAJ e/ou pelo Presidente do Conselho Consultivo da ESAJ.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 2 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- 6.2** O cadastramento inicial e a habilitação de servidor-instrutor para ministrar disciplinas das demais áreas devem ser submetidos ao diretor da DIEPE, ou ao chefe do SECIN por delegação.
- 6.3** Não podem fazer parte do quadro de instrutores internos magistrados ou servidores que estejam em readaptação ou afastados por qualquer motivo, com exceção de férias.
- 6.4** São considerados os seguintes requisitos, que devem ser compatíveis com o conteúdo a ser ministrado, para a habilitação de magistrados e servidores em disciplina:
- a) formação acadêmica em nível de graduação e pós-graduação;
 - b) experiência profissional no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
 - c) experiência profissional anterior ao ingresso no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
 - d) cursos complementares;
 - e) experiência docente;
- 6.4.1** Para a habilitação de servidor-instrutor em disciplinas das áreas de ensino Direito e Legislação e Gestão e Qualidade é exigido curso de pós-graduação.
- 6.4.2** Para determinadas disciplinas das áreas de ensino Técnico-Administrativa e Programas Especiais pode ser exigido curso de pós-graduação, de acordo com a complexidade da matéria.
- 6.4.3** Para as demais disciplinas, a exigência de pós-graduação é dispensada, sendo considerada a experiência profissional, a formação complementar e/ou experiência docente.
- 6.4.4** Em situação excepcional, pode ser dispensada a exigência mínima de graduação, desde que tal requisito seja suprido por conhecimentos e habilidades comprovados na área de atuação.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 3 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- 6.5** Os instrutores são avaliados pelos participantes a cada turma ministrada.
- 6.6** Instrutores que não obtiverem o percentual mínimo de 92% de avaliações positivas (Ótimo + Bom) recebem orientação pessoal ou por mensagem eletrônica.
- 6.7** Os instrutores que não alcançarem o percentual mínimo definido no item anterior de forma recorrente ou obtiverem na avaliação de uma turma cinco pontos percentuais ou mais inferiores ao índice mínimo, podem, a critério do Presidente do Conselho Consultivo ou do diretor da DIEPE, ser desabilitados em disciplina, colocados inativos ou excluídos do cadastro de instrutores.
- 6.8** Instrutores desabilitados, colocados na situação de inativos ou excluídos na forma do item anterior, podem, a critério do Presidente do Conselho Consultivo, do Diretor da ESAJ ou do diretor da DIEPE, comprovadamente superados os fatores que geraram a situação, voltar a ministrar aulas.
- 6.9** Instrutores que permanecem quatro anos sem ministrar aulas são colocados na situação de excluído do quadro de instrutores, podendo ser reativados mediante solicitação.
- 6.10** A ESAJ, em parceria com o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria-Geral de Gestão De Pessoas (SGPES/DEDEP), disponibiliza o Banco de Servidores - instrutores e mensalmente, do dia 1º ao dia 10, abre prazo para inscrição dos servidores interessados, conforme RAD-SGPES-034 - Realizar Recrutamento e Seleção Interna.
- 6.11** A ESAJ recebe do DEDEP, mensalmente, o arquivo atualizado do Banco de Servidores – instrutores.
- 6.12** O Servidor indicado pela unidade demandante por dominar o conhecimento específico a ser ministrado é cadastrado como instrutor e habilitado na disciplina independente de preencher os requisitos obrigatórios exigidos para ministrar cursos regulares.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 4 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

6.13 Os servidores cadastrados como instrutores para ministrar palestras ficam dispensados de preencher os requisitos obrigatórios exigidos para ministrar cursos regulares.

7 DEFINIR PERFIL DO INSTRUTOR

7.1 O SECIN recebe do Serviço de Desenvolvimento e Atualização de Conhecimentos Da Escola De Administração Judiciária (ESAJ/SEDAC) a divulgação de curso novo ou revisado.

7.2 O SECIN preenche o FRM-ESAJ-004-03 - Perfil do Instrutor, com base nas diretrizes da RAD-ESAJ-004 - Atualizar Quadro de Instrutores para as disciplinas novas em que não há perfil previamente definido, de disciplina similar ou equivalente.

7.3 Encaminha o FRM-ESAJ-004-03 ao instrutor conteudista do curso para complementação dos requisitos, se for o caso, e validação do perfil.

7.4 Após validação, envia o FRM-ESAJ-004-03 ao diretor da DIEPE para aprovação e providencia a publicação na página da ESAJ.

7.5 Para disciplinas equivalentes de uma mesma área de conhecimento, deve ser utilizado perfil já definido previamente, fazendo constar no Servidor ESAJ o perfil a ser adotado. Exemplo, para disciplina AVMUL será utilizado o perfil de AVLMP, ambos os cursos são da mesma área de conhecimento e exigem experiência na competência da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

8 CADASTRAR E HABILITAR INSTRUTOR

8.1 O SECIN recebe demanda de novos instrutores, seleciona currículo do banco de servidores-instrutores ou busca indicações por meio de contato com serventias ou unidades organizacionais de acordo com a área de atuação necessária.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 5 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

- 8.2** Solicita o preenchimento do FRM-ESAJ-004-01 – *Curriculum Vitae*, recebe, verifica se está completo e se atende ao perfil do instrutor – FRM-ESAJ-004-03, e encaminha ao diretor da DIEPE para aprovação.
- 8.3** Sendo aprovado, cadastra o servidor como instrutor, habilitando-o em seguida na disciplina indicada.
- 8.4** Havendo indicação da alta administração, o SECIN recebe da direção da ESAJ ou da DIEPE o nome do magistrado ou servidor indicado para compor o quadro de instrutores.
- 8.5** Solicita o preenchimento do FRM-ESAJ-004-01 – *Curriculum Vitae*, recebe, verifica se está completo e cadastra o magistrado ou servidor como instrutor, habilitando-o em seguida na disciplina indicada.
- 8.6** O SECIN, caso procurado por magistrado com interesse em se tornar instrutor para capacitar servidores, deverá recomendá-lo a preencher o FRM-ESAJ-004-01 - *Curriculum Vitae*. E após receber o formulário preenchido, verificará se está completo e em quais disciplinas será aproveitado.
- 8.7** Encaminha para o diretor da ESAJ ou Conselho Consultivo para ciência e aprovação. Sendo o currículo aprovado, o mesmo após cadastrado como instrutor será oportunamente habilitado na disciplina indicada.
- 8.8** Em caso de impossibilidade ou indisponibilidade de aproveitamento, informa ao solicitante.

9 HABILITAR INSTRUTOR

- 9.1** SECIN recebe solicitação de habilitação de instrutor em nova disciplina e verifica se há FRM-ESAJ-004-03 - Perfil do Instrutor.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 6 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

9.2 Analisa o currículo do instrutor, verifica se atende e submete ao diretor da DIEPE para deliberação.

9.3 Com a aprovação do diretor da DIEPE, do diretor da ESAJ ou do Presidente do CCESAJ, habilita o instrutor na(s) nova(s) disciplina(s) no SCC.

9.4 Informa ao instrutor a habilitação na disciplina indicada

10 REATIVAR, DESABILITAR, INATIVAR E EXCLUIR INSTRUTOR

10.1 De acordo com a avaliação, conduta e outros motivos analisados, o diretor da DIEPE delibera por:

- desabilitar o instrutor em disciplina específica;
- inativar o instrutor em todas as disciplinas;
- excluir o instrutor do quadro de instrutores da ESAJ;
- Reativar o instrutor inativado ou excluído.

11 CADASTRAR PROFESSOR EXTERNO/ PALESTRANTE EXTERNO

11.1 O SECIN recebe do Serviço de Controle Financeiro da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECFI) informações do professor externo para o seu cadastramento no SCC.

11.2 Cadastra o professor externo no SCC com base nos dados apresentados.

11.3 Recebe do SEDAC a divulgação de palestra com palestrante externo e cadastra-o no SCC com base nos dados informados (CPF, e-mail/telefone).

11.4 Os professores externos e palestrantes externos podem ser desabilitados, inativados ou excluídos a qualquer tempo, de acordo com o interesse da ESAJ.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 7 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

12 INDICADORES

INDICADOR	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Atuação do Instrutor	$\left(\frac{\sum \text{de instrutores com avaliação acima do percentual mínimo}}{\sum \text{de instrutores avaliados}} \right) \times 100$	Mensal

13 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

13.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Curriculum Vitae (FRM-ESAJ-004-01)	4-1-0-2a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome do candidato/ instrutor	<i>Backup</i> e Condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Currículo extraído do Banco de Servidores - Instrutores	4-1-0-2a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome do candidato	<i>Backup</i> e condições apropriadas	2 anos	Eliminação na UO
Perfil do Instrutor (FRM-ESAJ-004-03)	4-1-0-3a	Chefe do SECIN	Irrestrito	Disco Rígido	Nome da disciplina	<i>Backup</i> e Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 8 de 12
--	---------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

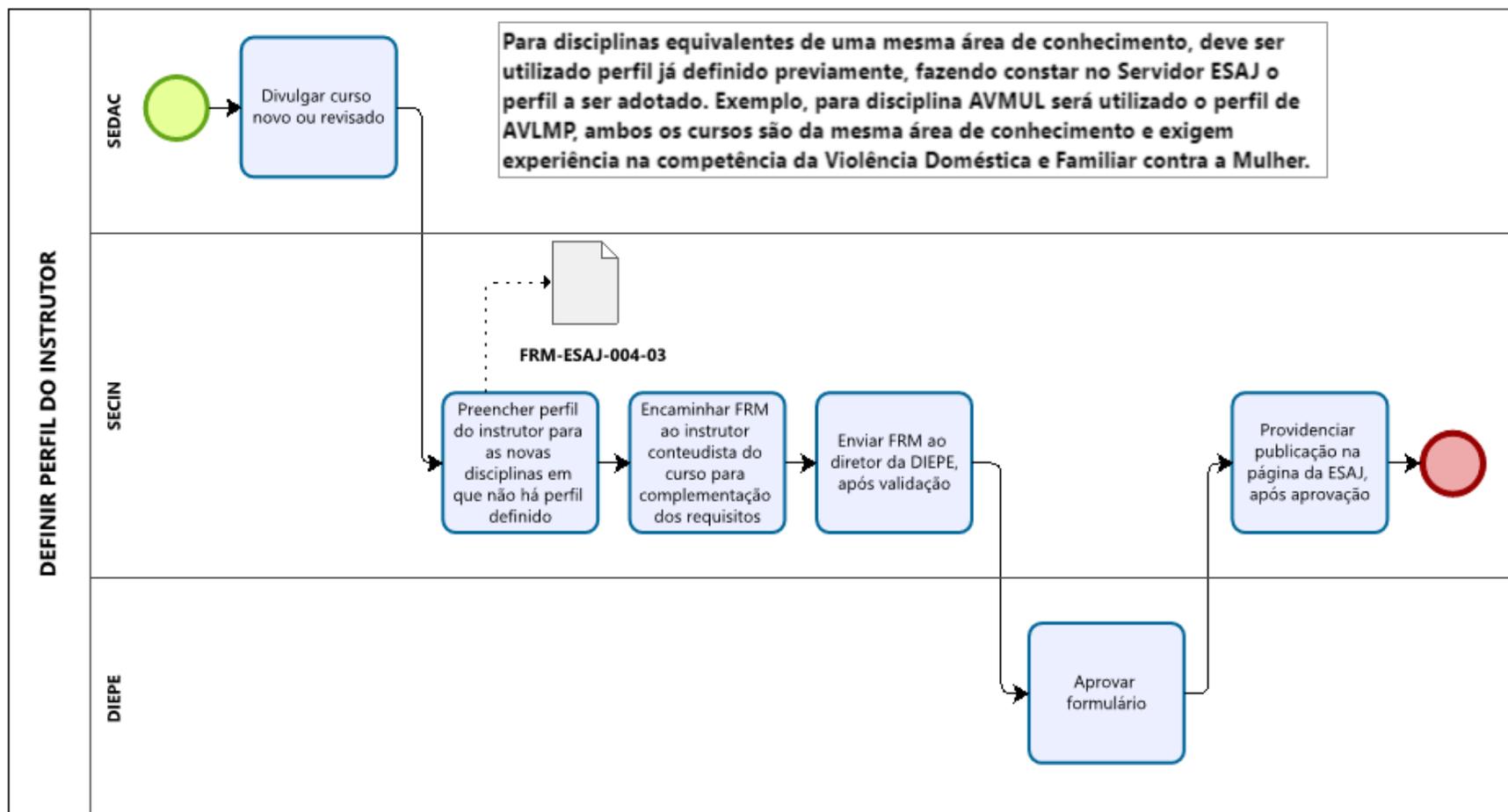
14 ANEXOS

- Anexo 1 - Fluxo do Procedimento Definir Perfil do Instrutor;
- Anexo 3 - Fluxo do Procedimento Cadastrar e Habilitar Instrutor;
- Anexo 4- Fluxo Do Procedimento Cadastrar Professor Externo/Palestrante Externo.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-ESAJ-004	Revisão: 01	Página: 9 de 12
---	--------------------------------	-----------------------	---------------------------

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

ANEXO 1 - FLUXO DO PROCEDIMENTO DEFINIR PERFIL DO INSTRUTOR



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-ESAJ-004

Revisão:

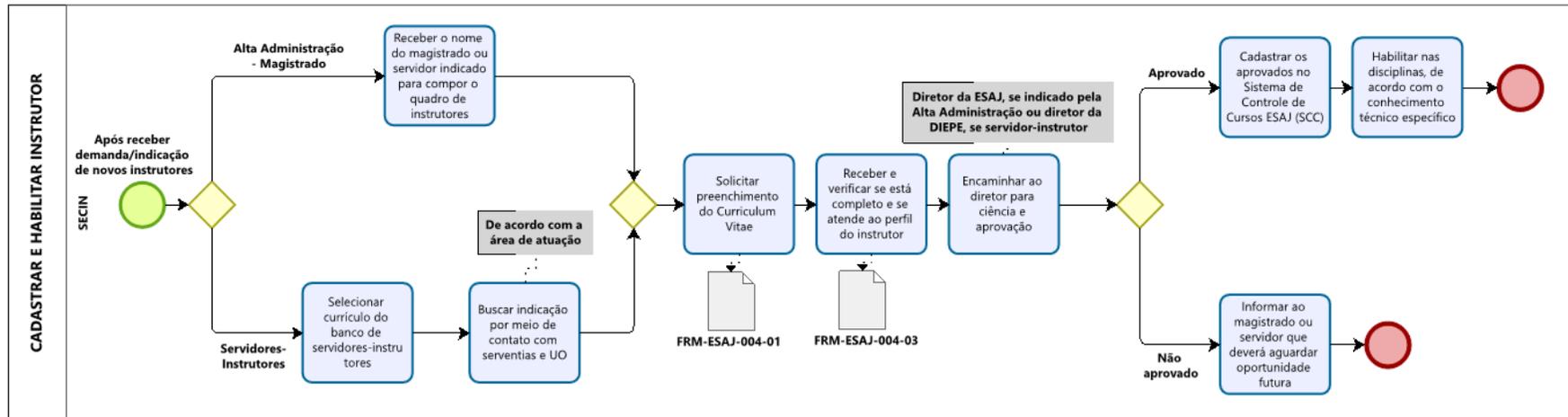
01

Página:

10 de 12

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

ANEXO 2 – CADASTRAR E HABILITAR INSTRUTOR



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-ESAJ-004

Revisão:

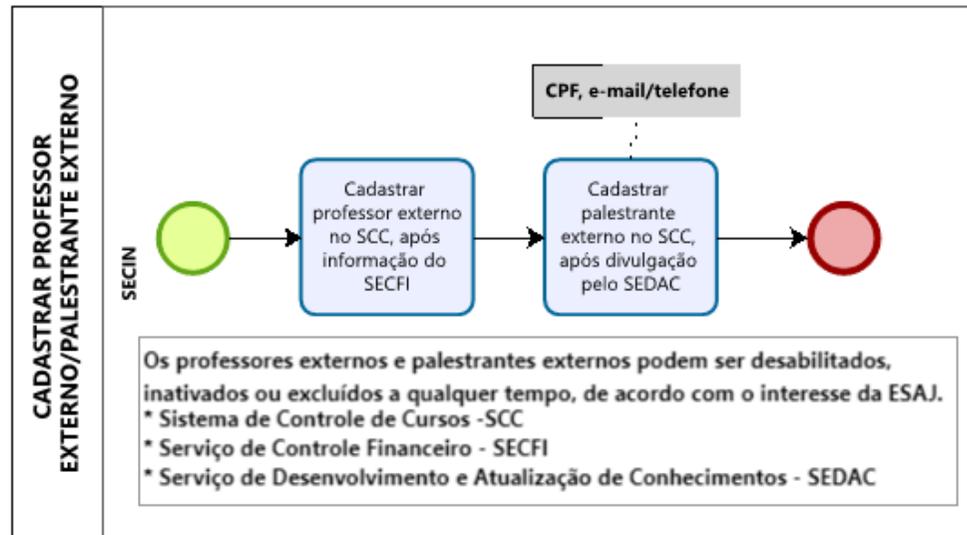
01

Página:

11 de 12

ATUALIZAR QUADRO DE INSTRUTORES

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO CADASTRAR PROFESSOR EXTERNO/PALESTRANTE EXTERNO



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-ESAJ-004

Revisão:

01

Página:

12 de 12